

# Caderno 4

SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2014

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Secretaria de Estado de Saúde Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SESPA/2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696690

Objeto: Reforma e Ampliação do Hospital de Retaguarda da Cidade Nova VI, no município de Ananindeua, no Estado do Pará. A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas e documentos de habilitação referentes ao objeto em epígrafe no dia 24/06/2014, às 10h00min (Horário de Brasília). Informa, ainda, que o Edital encontra-se à disposição no sítio de compras do Governo do Estado do Pará [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Tv. Padre Eutíquio, nº 1.300, Batista Campos, Belém – PA. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (91) 4006-4837/4006-4834 ou através do email [cpl.sespa@gmail.com](mailto:cpl.sespa@gmail.com).

Belém (PA), 05 de Junho de 2014.  
LUCIÂNGELA ALMEIDA MENDES  
PRESIDENTE DA CPL/SESPA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SESPA/2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696693

Objeto: Reforma e Ampliação para Adequação de Salas de Mamografia, Ultrassonografia e Raio-X, no Centro de Diagnósticos Ignácio Koury, em Marituba, no Estado do Pará. A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas e documentos de habilitação referentes ao objeto em epígrafe no dia 25/06/2014, às 10h00min (Horário de Brasília). Informa, ainda, que o Edital encontra-se à disposição no sítio de compras do Governo do Estado do Pará [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Tv. Padre Eutíquio, nº 1.300, Batista Campos, Belém – PA. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (91) 4006-4837/4006-4834 ou através do email [cpl.sespa@gmail.com](mailto:cpl.sespa@gmail.com).

Belém (PA), 05 de Junho de 2014.  
LUCIÂNGELA ALMEIDA MENDES  
PRESIDENTE DA CPL/SESPA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696719

Dispensa: 23/201

Data: 05/06/2014

Valor: 13.936,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AZATIOPRINA 50 MG), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DEAF.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO VIII.

Data de Ratificação: 05/06/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10303139126080000 339030 0103000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP

Endereço: Rua Endres 35, Bairro: Vila Endres, 35

CEP. 07043-902 - Guarulhos/SP

Telefone: 1124236134

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

#### PORTARIA

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696854

##### PORTARIA Nº 465 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997. E considerando o teor do processo nº 2014/241469.

#### RESOLVE:

CESSAR, a contar de 28.05.2014, os efeitos da PORTARIA Nº 1298 de 15.12.2009, publicada no DOE nº 31.569 de 21.12.2009, que designou a servidora ADRIANA LOPES DO REMÉDIO, matrícula nº 55590104/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na ESCOLA TÉCNICA DO SUS, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE CESSÃO DE APOIO TÉCNICO, padrão FG-4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.06.2014.

#### HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696868

##### PORTARIA Nº 484 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos Processos de nº 2014/144584; 2014/189493; 2014/199515.

#### RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 02/06/2014, os efeitos da PORTARIA Nº 2504 de 05/12/2011, publicada no DOE nº 32.052 de 09/12/2011, que cedeu para a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, o servidor GERSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 55588558/3, cargo de ECONOMISTA, lotado na DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.

II – CEDER, a contar de 02/06/2014, ao NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO, o servidor GERSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 55588558/3, cargo de ECONOMISTA, lotado na DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, com ônus para o órgão de destino.

##### PORTARIA Nº 485 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos Processos de nº 2014/216550.

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 03/02/2014, para fins de regularização funcional, os efeitos da PORTARIA Nº 275 de 17/03/2010, publicada no DOE nº 31.637 de 01/04/2010, que cedeu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, o servidor ANTONIO CARLOS LIMA, matrícula nº 55587442/1, cargo de ENFERMEIRO-TERAPIA INTENSIVA, lotado no HOSPITAL REGIONAL TUCURUÍ.

##### PORTARIA Nº 517 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2014/184194.

#### RESOLVE:

CEDER, a contar de 05/05/2014, a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, o servidor FÁBIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 54192080/1, cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.06.2014.

#### HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

##### PORTARIA Nº 515 DE 02 DE MAIO DE 2014

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697050

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que na forma do artigo 199 e seguintes da Lei Estadual Nº 5.810/1994, é de rigor a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SESPA Nº 433, de 11/04/2005, publicada no DOE de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para cada Unidade Gestora da SESPÁ;

CONSIDERANDO finalmente os termos do OFICIO Nº 295/5º CRS/SESPA/2014 (PROC ADM 146964/2012) e a aproximação do fim da vigência da PORTARIA Nº 547, de 04/05/2012 (DOE Nº 32.153 de 09 de maio de 2012).

#### RESOLVE:

I – Constituir **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** do 5º CENTRO REGIONAL DE SAUDE – CRS/São Miguel do Guamá, na forma abaixo estabelecida, objetivando proceder as apurações necessárias à elucidação de fatos irregulares com autoria desconhecida e/ou de condutas infracionais praticadas no âmbito da referida regional:

#### PRESIDENTE

**REGINA COELI ALEXANDRE E SILVA**, Odontóloga, Matrícula Nº 91383/1

#### MEMBRO:

**IRANEIDE GALDINO MOREIRA**, Agente de Controle de Endemias, Matrícula Nº 57206615/1

II – Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 5º CRS/SESPA que deve ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo disciplinar, será providenciada a respectiva PORTARIA sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato, contendo a indicação nominal do servidor acusado, cargo ocupado pelo mesmo, numero da matricula funcional e local de lotação, bem como discriminação da falta praticada em tese.

III – O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV – A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI – A Comissão desde a primeira notificação ao acusado, deverá possibilitar ao mesmo o acompanhamento de todo o desenvolvimento do processo, bem coo facultar-lhe o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo interessado, para apresentação na defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

VII – Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição do mesmo somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do art. 77 da Lei Estadual Nº 5.810/1994, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo.

IX – A Comissão, na forma do §1º do art. 205 da Lei Estadual Nº 5.810/1994, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

X – A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando inclusive o secretário “ad hoc”, dispensados do ponto de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei Estadual Nº 5.810/1994, toda vez que estiverem desenvolvendo as atribuições inerentes a essa atividade.

XI – O mandato da Comissão aqui instituída será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta PORTARIA no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, vedada a recondução da sua totalidade no período subsequente.

XII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

#### HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

##### PORTARIA Nº 516 DE 02 DE MAIO DE 2014

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697060

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que na forma do artigo 199 e seguintes da Lei Estadual Nº 5.810/1994, é de rigor a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;